



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

**PORTARIA Nº 120/2022**

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013 que prevê a concessão de gratificação ao servidor que exerça atividades que tenha essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições;

Considerando, a vigilância epidemiológica-dengue que necessita do coordenador, para acompanhar a situação de saúde da dengue no Município;

Considerando, a vigilância permanente no controle da proliferação do mosquito transmissor;

Considerando, a necessidade das equipes da ACEs, ter um coordenador, para monitorar os trabalhos da vigilância em dengue;

Considerando o ofício nº 024/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Artigo 1º- **DESIGNAR** o servidor público municipal Joel Fernando da Luz, Auxiliar de Serviços Operacionais, matriculado sob o nº 21156, para coordenar a vigilância epidemiológica-dengue.

Artigo 2º - Conceder ao servidor Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), sendo 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 316/2021 de 25 de agosto de 2021.

Santana do Itararé, 15 de março de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**